



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº. 4.406, DE 19 DE JULHO DE 2010

- Dispõe sobre autorização para execução de serviços de implantação e expansão de iluminação pública, custeados diretamente pelos interessados junto à concessionária de energia elétrica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica por esta Lei autorizada a execução dos serviços de implantação ou expansão de iluminação pública, mediante contrato entre particulares, associações de bairro, entidades, e outros interessados diretamente com a concessionária de energia local, nas vias públicas ainda não dotadas de tal melhoria, ou ainda em caso de existir posteação na via e não haver iluminação.

**Art. 2º** O(s) interessado(s) em custear o serviço deverá(ão) protocolar sua intenção mencionando esta Lei, juntamente à concessionária, que elaborará orçamento e mediante a aprovação e pagamento do interessado, será executada pela mesma, segundo seus critérios e normas técnicas.

**Art. 3º** A concessionária, quando da execução dos serviços previstos nesta Lei, deverá fornecer à Prefeitura Municipal planilhas detalhadas, com a quantidade e potência de cada lâmpada instalada, para fins de ajustes do custeio devido pela municipalidade referente ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3205 2980 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº. 4.406, DE 19 DE JULHO DE 2010**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de julho de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/07/2010.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereadores José Manoel Correa Coelho, José Roberto Xavier da Silva e Darcy Ferreira de Camargo.**

(Ofício nº. 410/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).